



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
003/2025 - P.A. Nº 005/2025 – EMENDA PARLAMENTAR
FEDERAL Nº 003/2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Yasmim Araújo de Paula - matrícula 155757-8

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH			02.108.947/0001-46	
Endereço			Bairro	
RUA TIRADENTES 3309			INDUSTRIAL	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
Contagem	MG	32.230.020	31. 2665.6338	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
CEF	1639	576640744-7	1292	mananciaлдаvida@yahoo.com.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
MARCO ANTONIO MOREIRA			659.164.766-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 3407466	PRESIDENTE		01/01/2023 a 31/12/2027	
Endereço			Bairro	
RUA CORONEL JOÃO MENDONÇA DE AZEVEDO 223			INDUSTRIAL	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32.235.330	31 2665.6338	mananciaлдаvida@yahoo.com.br

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		Início	Fim
		05/06/2025	05/04/2026
10 MESES			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Executar de forma indireta as atividades propostas pelo SCFV para 50 pessoas idosas, consideradas público prioritário para o serviço, no município de Contagem.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>Buscando prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH de vem executando o SCFV para diferentes faixas etárias, sendo que os idosos compõem o grupo que é a gênese do trabalho da entidade. Trata-se um grupo extremamente comprometido, dedicado e que, a cada dia se apropria melhor do entendimento de que é possível envelhecer de forma saudável, ativa e participativa.</p> <p>Acreditamos que, através da participação nas atividades propostas pelo SCFV, os idosos tem a oportunidade de acessar conhecimentos e informações necessárias para a garantia e defesa de seus direitos, como também se apropriam de recursos que os transformam em importantes agentes multiplicadores em sua família, grupo de amigos e, porque não dizer, em seu território.</p> <p>Sabemos que o SCFV complementa o trabalho social com a família, fortalecendo vínculos estremitados e criando novos vínculos, que evitam a violação de direitos, reduzem o isolamento social e todos os agravos gerados por essas questões.</p> <p>Alcançar e incentivar a pessoa idosa a alterar sua rotina, mesmo que seja uma situação desconfortante e que causa algum tipo de sofrimento, não é tarefa fácil. Em muitos casos a pessoa idosa não consegue identificar as situações de violação de direitos, sobretudo no que se refere ao isolamento; entendendo que é "coisa de velho" querer ficar sozinho, e assim se conformando com a situação.</p> <p>Desta forma, utilizar como atrativo a oferta de atividades coletivas como a prática de atividades físicas, oficinas de arte e artesanato e etc, tem sido uma estratégia eficaz para obter a adesão e a permanência dos idosos no grupo.</p> <p>Por esse motivo, o PROJETO MANANCIAL DA VIDA 60+ pretende executar as atividades propostas para o serviço, de acordo com os percursos e eixos norteadores da tipificação, associadas a oferta de uma oficina socioeducativa para a prática de hidroginástica, reiterando que essa será utilizada como meio facilitador da abordagem do beneficiário, sendo que o objetivo principal é a ambientação, a participação e a permanência nos encontros voltados para a aquisição de competências propostas pelo SCFV.</p> <p>Estamos certos de que inseridos, incentivados e, principalmente, acolhidos e bem orientados; em um espaço seguro, inclusivo e democrático, que permita a livre manifestação, a reflexão e o debate de opiniões, os participantes serão capazes de reconhecer, identificar, se proteger e interromper situações de violação de direitos, além de garantir a autonomia, o sentimento de valorização e/ou reconhecimento e o envelhecimento digno e saudável.</p> <p>Para alcançar esses resultados, propomos a oferta do SCFV para até 50 idosos, com perfil do público prioritário para o serviço, devidamente cadastrados no CadÚnico e referenciados no CRAS Industrial; que se apresente por demanda espontânea ou encaminhados pela rede socioassistencial do território. Sendo proposto a participação em um encontro do SCFV e em uma oficina socioeducativa de hidroginástica (opcional); para grupo de até 30 participantes, sendo que as atividades do grupo de convivência realizadas na sede da entidade e a oficina de hidroginástica em uma academia particular de natação, na qual serão alugados os horários para a atividade e para o deslocamento dos participantes será fretado o ônibus.</p> <p>No encerramento de cada mês será realizado um encontro intergeracional, para o qual todos os participantes serão convidados, aberto a convidados externos onde, sob a condução de um profissional qualificado para a reflexão e o debate sobre temas de interesse coletivo e comemoração de eventos festivos (aniversário, Dia das Mães, Dia das Crianças e etc.</p> <p>Diante de todo o exposto, certamente, o PROJETO MANANCIAL DA VIDA 60+ impactará positivamente não só os beneficiários diretamente atendidos como, também seu grupo familiar, o território, fortalecendo a implementação da política da assistência social no município.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem – MG.			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
50 Pessoas idosas, moradoras da Regional Industrial, considerados público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cadastrados no CRAS e inscritos no CadÚnico.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
10 meses			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Superar as situações de isolamento entre os participantes. 2. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos participantes. 3. Ter o grupo de SCFV reconhecido pelos participantes, como espaço permanente e democrático de apresentação, discussão e encaminhamentos das demandas coletivas do território e da garantia dos direitos individuais. 4. Ter, entre os participantes do serviço, multiplicadores comunitários no território. 5. Aumento da alta estima e sentimento de pertencimento entre os participantes. 6. Fortalecimento e efetivação da política pública da assistência 			

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
8.1 METAS								
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO			
1	Executar as ações do SCFV em favor de 50 pessoas idosas	10 meses	Oferta do Serviço para 50 pessoas idosas. Indicador de cumprimento da meta: 100% inscritos e, no mínimo, 60% de beneficiários ativos e frequentes.	1. Fichas de cadastro dos beneficiados. 2. Lista de Presença dos encontros. 3. Relatório Mensal de Atividade de atividades. 4. Relatório Fotográfico	MENSAL			
2	Realizar semanalmente um encontro do SCFV, para grupos de até 30 participantes.	10 meses	Participação das famílias no SCFV. 2. Execução de 100% das atividades previstas no plano de trabalho com obrigatoriedade de no mínimo 60% de beneficiários frequentes e 100% inscritos ativos até o término da parceria.	1. Ficha de inscrição assinada pelo beneficiário ou seu responsável legal, acompanhada d autorização do uso de imagem e divulgação de dados conforme exigido pela PGPD. 2. Registro fotográfico das oficinas e atividades realizadas 3. Diário de Frequência 4. Planejamento Mensal , Relatório de Atividades , Prestação de Contas e Divulgação das ações em redes sociais. 5. Instrumentais de avaliação, depoimentos de beneficiários, questionários avaliativos 6. Acompanhamento pós desligamento.	MENSAL			
3	Ofertar semanalmente, uma oficina socioeducativa de atividade física (hidroginástica), para os participantes inscritos no projeto.	10 meses			MENSAL			
4	Realizar mensalmente, uma Roda de Conversa, com os participantes, objetivando a reflexão e o debate sobre temas de interesse coletivo e celebração de eventos festivos (aniversariantes, Dia das Mães e etc)	10 meses			MENSAL			
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO	
1,2,3	1	Recrutamento, seleção e contratação da equipe tecnica	PROFISSIONAL	4	1º MÊS	1º MÊS		
1,2,3	2	Divulgação do Projeto nas redes sociais, e na rede socioassistencial do município	AÇÕES	Contínuo	1º MÊS	12º MÊS		
1,2,3	3	Inscrição dos participantes.	PESSOAS	50	1º MÊS	12º MÊS		
2	1	Realização dos encontros semanais do SCFV.	ENCONTROS	48	1º MÊS	12º MÊS		
2	2	Apresentação de relatório e planejamento mensal de atividades ao CRAS.	DOCUMENTOS	12	1º MÊS	12º MÊS		
3	1	Realização de Reunião Geral com os participantes	ENCONTROS	12	1º MÊS	12º MÊS		
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA			
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)		R\$	13.877,31	R\$	138.773,10		
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$	1.554,27	R\$	15.542,70		
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	3.641,00	R\$	43.692,00		
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	1.402,85	R\$	16.834,20		
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.		R\$	4.366,67	R\$	52.400,00		
VALOR GLOBAL					R\$	267.242,00		
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO								
Previsão de receita: Emenda Parlamentar Federal								
Estimativa de despesas:								
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;								
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;								
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	1	jun/25	33504300	R\$ 267.242,00				
TOTAL				R\$ 267.242,00	TOTAL			
TOTAL				R\$ 267.242,00	TOTAL			
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
FEDERAL		1102.08.244.0005.2040.33504300.51660720						

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 005/2025- SMDS.

Contagem, 4 de junho de 2025

Yasmim Araújo de Paula - matrícula 155757-8
Gestor da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS							ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
OCUPAÇÕES							INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO
Assistente social/psicologo	REFERENCIA TECNICA	40,00	1	1.900,00	10	1.900,00		-		-		-		-		-		-			1.900,00
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40,00	1	2.500,00	10	2.500,00		-		-		-		-		-		-			2.500,00
Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	Orientador Social	20	1	1.800,00	10	1.800,00		-		-		-		-		-		-			1.800,00
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	GERENTE	40	1	5.418,22	10	5.418,22		-		-		-		-		-		-			5.418,22
SUBTOTAL						11.618,22		-		-		-		-		-		-			11.618,22

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36
 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
 DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
 DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
 DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS		REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG		
COLABORADOR	DETALHAMENTO	S	S	S				S	S	S	S	S	S	S	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL			SEGUR O VIDA	OUTROS BENEF. CCT
		13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS										
Assistente social/psicologo	REFERENCIA TECNICA	158,33	158,33	52,78	369,44	2.269,44	22.694,40	181,56	72,62					-	-	-	-	-	-	254,18	2.541,80		
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	208,33	208,33	69,44	486,10	2.986,10	29.861,00	238,89	95,56					-	-	-	-	-	-	334,45	3.344,50		
Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	Orientador Social	150,00	150,00	50,00	350,00	2.150,00	21.500,00	172,00	68,80					-	-	-	-	-	-	240,80	2.408,00		
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	GERENTE	451,52	451,52	150,51	1.053,55	6.471,77	64.717,70	517,74	207,10					-	-	-	-	-	-	724,84	7.248,40		
SUBTOTAL		968,18	968,18	322,73	2.259,09	13.877,31	138.773,10	1.110,19	444,08					-	-	-	-	-	-	1.554,27	15.542,70		

1.387.731,00

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430105	Aluguel	Aluguel de piscina	10	1.639,20	16.392,00
420101	Locação de Veículos	Transporte de passageiros	10	2.730,00	27.300,00
					-
					-
SUBTOTAL					43.692,00

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	2	4.467,10	8.934,20
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	MATERIAL PARA OFICINAS	2	3.950,00	7.900,00
					-
					-
				SUBTOTAL	16.834,20

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430107	Assessoria Contábil	ASSESSORIA CONTÁBIL	10	2.600,00	26.000,00
430108	Assessoria Jurídica	ASSESSORIA JURÍDICA	10	2.600,00	26.000,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	MEDICINA DO TRABALHO	10	40,00	400,00
					-
					-
SUBTOTAL					52.400,00